

EDITAL Nº 026/2026 – PFI

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP que trata do regulamento da Pós-Graduação na UEM;

considerando a Resolução nº 103/2025-CI/CCE que trata do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física na UEM;

considerando a Instrução Normativa nº 001/2025-GRE, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas afrodescendentes e pessoas com deficiência nos processos seletivos de oferta de bolsas promovidos pela Universidade Estadual de Maringá.

considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021 e a Lei Estadual nº 20.443/2020, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

considerando a Lei Federal Nº 15.142/2025, que trata sobre a reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - PFI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção no período de **09 de julho até as 23h59min do dia 23 de julho de 2026** para **DOUTORADO em Física** para três áreas de concentração: Física Geral, Física da Matéria Condensada e Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o curso de **DOUTORADO em Física**, na categoria de aluno regular para o preenchimento de **02 (duas) vagas**. As vagas abrangem as três áreas de concentração do curso para **dedicação integral ao Programa** e estão sujeitas à disponibilidade de bolsa de estudo concedidas pelas agências de fomento ao PFI.

1.2 – O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pela modalidade de seu interesse, **1 - Ampla Concorrência**: vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou **2 - Reserva de Vagas: cotas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas**:

1.2.1 – Da Reserva de Vagas destinada às Políticas de Ações Afirmativas, serão reservadas nas seguintes categorias: **01 (uma) vaga** será destinada para Pessoas com Deficiência (PcD) e **01 (uma) vaga** será destinada para Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas. O(A) candidato(a) que optar por esta modalidade no ato da inscrição, terá direito a usufruir da mesma, desde que classificado(a) dentro do limite de Reserva de Vagas.

1.2.2 – Não havendo inscritos(as) para alguma categoria da Reserva de Vagas, automaticamente a respectiva vaga será transferida para a modalidade Ampla Concorrência.

1.3 – Embora sejam disponibilizadas vagas para as modalidades de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, as etapas do processo seletivo, bem como os critérios de avaliação dessas etapas serão os

mesmos para todos(as).

1.4 – O início do segundo semestre letivo será a partir de agosto de 2026.

1.5 – Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma ou Ata de defesa de Mestrado em: Física ou outras áreas afins.

1.6 – O curso de Doutorado é presencial e os candidatos que ingressarem por meio deste edital devem atender as exigências do regulamento e as normas específicas do Programa que se encontram no site do Programa (www.pfi.uem.br em Acadêmico → Normas e Regulamentos → Regulamento do PFI → Resolução nº. 103/2025-CI/CCE).

2. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

2.1 – Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.2 – A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.” Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

2.3 – A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

2.4 – Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

2.5 – A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

3. DA ANÁLISE DAS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS OU INDÍGENAS:

I – Pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do [inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010](#) (Estatuto da Igualdade Racial) e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda;

II – Pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas - ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

3.1 – A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no Anexo IV deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Instrução Normativa MGI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição deverá ser realizada por meio do sistema SIGAA, **no período de 09/07/2026 a 23/07/2026**, no link: https://sigs.uem.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S.

4.2 – Não é necessário imprimir qualquer documento. Será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com o arquivo escaneado e enviado no período das inscrições. Em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, será desconsiderada a inscrição.

4.3 – O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

4.4 – Os documentos obrigatórios para inscrição deverão estar legíveis, no formato PDF, conforme listados abaixo (exceção: a Carta de Recomendação) e disponíveis no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado):

- a)** Histórico escolar do(s) curso(s) de **Graduação e Mestrado** em Física/áreas afins, acompanhado das ementas dos componentes curriculares, carga horária e bibliografia (recomendável para graduados em outra IES)
- b)** Diploma (frente e verso) de **Graduação** e de **Mestrado** em Física/áreas afins ou documento equivalente;
- c)** Carteira de Identidade Nacional – CIN ou antigo RG e o CPF;
- d)** Certidão nascimento ou de casamento;
- e)** Currículo Lattes atualizado (anexar certificados/declarações);
- f)** Projeto de Pesquisa no âmbito de umas das linhas de pesquisa e assinado por um(a) professor(a) permanente do PFI contendo:
 - os problemas a serem abordados;
 - o quadro teórico;
 - os objetivos a serem alcançados;
 - a bibliografia.
- g)** Carta de recomendação: não obrigatória, porém recomendada (o docente informante deve enviar a carta diretamente para o e-mail sec-pfi@uem.br);

- h) Anexo II – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Autodeclaração de Pertencimento a PcD;
- i) Anexo III – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Estadual de Maringá;
- j) Anexo IV – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) negros(as): Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial.
- k) Se estrangeiro, apresentar o documento provisório de identidade de estrangeiro.

4.5 – Excepcionalmente, a critério do Conselho Acadêmico, poderá ser aceita a inscrição de candidatos que não apresentem o documento exigido no item 'b' exclusivamente para o processo seletivo. Contudo, a apresentação de toda a documentação será obrigatória para a efetivação da matrícula.

4.6 – As cópias ilegíveis serão desconsideradas.

4.7 – O horário de aulas e o calendário acadêmico completo para o segundo semestre serão disponibilizados na página do PFI: <http://www.pfi.uem.br/>.

4.8 – Cronograma:

Período de inscrição:	De 09 de julho até as 23h59min do dia 23 de julho de 2026
Homologação das inscrições:	24 de julho de 2026
Divulgação da Comissão Avaliadora:	24 de julho de 2026
Primeira Etapa (Prova):	28 de julho de 2026 às 08h
Segunda Etapa:	28 de julho de 2026 (vespertino) e 29 de julho de 2026
Terceira Etapa:	29 de julho de 2026
Homologação pelo Conselho Acadêmico PFI:	30 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar:	30 de julho de 2026
Período de Interposição:	Até as 23h59min do dia 03 de agosto de 2026
Divulgação da Resposta da Interposição:	04 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Final:	04 de agosto de 2026
Matrícula:	05 e 06 de agosto de 2026
Início das Aulas:	10 de agosto de 2026
Validade deste Edital:	30 de novembro de 2026

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção consistirá em duas etapas:

Primeira Etapa (peso 1): Prova escrita de conhecimento básico em Física, avaliada de 0 a 10 (zero a dez) pontos, será classificatória. Esta prova será realizada no dia **28 de julho de 2026 (terça-feira) às**

08h, com duração de no máximo 4 horas, no **Bloco G-68, sala 11**. O programa e a bibliografia para a prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste Edital. A prova escrita poderá ser aplicada por um(a) professor(a) efetivo(a) de outra instituição, desde que seja informado por meio de carta anexada aos documentos da inscrição. Nesta carta deve constar o nome da Instituição e informações do(a) professor(a) responsável por aplicar a prova no mesmo dia e horário já estipulado (nome completo, e-mail, telefone e a assinatura do mesmo). Encaminharemos a prova para o e-mail do(a) professor(a) antes do dia estipulado para a aplicação da prova. No período da tarde do mesmo dia da prova, o(a) professor(a) deverá digitalizar a prova, enviá-la por e-mail e na sequência encaminhá-la (original) via correio para que a mesma possa ser corrigida em tempo hábil.

Segunda Etapa (peso 1): Entrevista com cada candidato, avaliada de 0 a 10 (zero a dez) pontos, a ser realizada entre **28 de julho de 2026 (vespertino) e 29 de julho de 2026** (a depender da quantidade de candidatos). O horário de cada candidato será definido pela Comissão Avaliadora e divulgado antes do início da prova escrita.

Para os candidatos que realizaram a prova da primeira etapa em outra instituição, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência.

Terceira Etapa (peso 1): Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação, na qual será atribuída no máximo 100 (cem) pontos, conforme tabela do Anexo V.

5.1.1 – Para ser classificado o candidato deverá obter na prova escrita, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

5.1.2 – Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação e pós-graduação tem caráter classificatório.

5.1.3 – A nota final de cada candidato é a média aritmética ponderada das notas das três etapas de avaliações aplicadas de acordo com os pesos definidos neste edital.

5.1.4 – A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida.

6. DO RESULTADO

6.1 – O resultado preliminar será divulgado no dia **30 de julho de 2026**, no sistema SIGAA e no site do Programa: (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Doutorado). A classificação dos candidatos de ambas as modalidades de concorrência será em lista única por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida pela ordem nos seguintes critérios: nota da Prova escrita; nota do Currículo.

6.2 – O período para interposição deverão acontecer até as **23h59min do dia 03 de agosto de 2026**, por meio do sistema de inscrição e acompanhamento de inscrição (SIGAA), devendo o mesmo conter a exposição dos motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.2.1 - O pedido de interposição será admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

6.3 – O resultado da interposição será divulgado no dia 04 de agosto de 2026, no sistema de inscrição e acompanhamento de inscrição (SIGAA).

6.4 – O resultado final será divulgado no dia 04 de agosto de 2026, no sistema SIGAA e no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Doutorado) e terá validade até 30 de novembro de 2026. A classificação dos candidatos será separada de acordo com a modalidade de concorrência, sendo que, os candidatos aprovados na Reserva de Vagas destinada às Políticas de Ações Afirmativas serão os primeiros convocados, obedecendo à ordem de classificação do resultado final e de acordo com a disponibilidade de bolsa de estudo do PFI.

6.5 – O(A) candidato(a) aprovado na Reserva de Vagas - Cotas Negros (pretos e pardos), será convocado(a) para agendamento de entrevista (presencial ou on line) no dia da divulgação do resultado, via e-mail, para a verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação e só poderá usar a cota para ingresso no programa caso tenha parecer favorável da comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o Processo de Seleção, divulgados na internet, no sistema SIGAA e no endereço eletrônico www.pfi.uem.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

8.2 – Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a divulgação da mesma. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física (PFI) – da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 09 de julho de 2026.

Prof. Dr. Vitor Santaella Zanuto,
Coordenador.

ANEXO I

Programa da Prova de Doutorado – Edital nº 026/2026-PFI

A prova escrita versará sobre:

- 1) INTRODUÇÃO A MECÂNICA QUÂNTICA: a Função de Onda, Equação de Schrödinger Independente do Tempo e Sistemas Unidimensionais;
- 2) ELETRODINÂMICA: Força Eletromotriz, Lei de Indução de Faraday e Equações de Maxwell.

Bibliografia

D. J. Griffiths, Introduction to Quantum Mechanics, Prentice-Hall, New Jersey, 1995. Capítulos 1 e 2 (páginas de 1 a 74).

D. J. Griffiths, Introduction to Electrodynamics, Prentice-Hall, New Jersey, 1999. Capítulo 7 (páginas de 285 a 344).

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____,
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

☐ Física

☐ Mental

☐ Visual

☐ Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Designação	Marque um “X”	Designação	Marque um “X”
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

*Rubricar todas as páginas

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para
fins específicos de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação
Stricto sensu em Física da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro
que sou: _____ (preto, pardo, indígena).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta
declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das
legislações vigentes*.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é
público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”

ANEXO V

OBS1: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constatados no Curriculum artigos científicos completos já publicados/aceitos (comprovação do aceite para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

Doutorado	
DISCRIMINAÇÃO	Pontos
1 - Histórico de Graduação (máximo 35 pontos)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Física Básica (1, 2, 3 e 4)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Cálculo (1, 2 e 3), Álgebra Linear e Geometria Analítica	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Métodos de Física Teórica (1 e 2)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Mecânica Clássica (1 e 2)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Termodinâmica e Mecânica Estatística	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Eletromagnetismo (1 e 2)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Mecânica Quântica (1 e 2)	
2 - Histórico de Pós-Graduação (máximo 45 pontos)	
1,5 x Nota da disciplina de Mecânica Quântica I	
1,5 x Nota da disciplina de Eletrodinâmica I	
1,5 x Nota da disciplina de Mecânica Estatística I	
3 - Produção Científica (máximo 20 pontos)	
Artigos indexados no Qualis (10 pontos por artigo)	
Nota do Curriculum = Total de Pontos / 100	